



**PORTARIA Nº 800, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre apostilamento de diploma”*

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.065, de 18 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as normas regulamentadoras funcionais e do Plano de Carreira e de Remuneração do Magistério Público Municipal, alterada parcialmente pela Lei Complementar nº 119, de 19 de outubro de 2023, e

**Considerando** o pedido formulado no Memorando nº 1.257/2023.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º APOSTILAR**, diploma de curso de Pedagogia – Licenciatura, à nomeação da servidora abaixo relacionada, reenquadrando-a na Escala de Vencimento a que se refere a Tabela 1, Anexo II, da Lei Municipal nº 2.065, de 18 de janeiro de 2013

Nome	Matricula		C.P.F./MF		
<b>Cintia Conceicao Teixeira dos Santos</b>	<b>7038</b>		<b>252.722.808-90</b>		
Cargo Efetivo	C.H.S.	Faixa	Tabela	Anexo	A partir de
<b>Professor Adjunto</b>	<b>10</b>	<b>F</b>	<b>1</b>	<b>II</b>	<b>14/12/2023</b>

§ 1º O reenquadramento de que trata o art. 1º desta Portaria é com base no atual vencimento, jornada de trabalho e evolução funcional da servidora beneficiária.

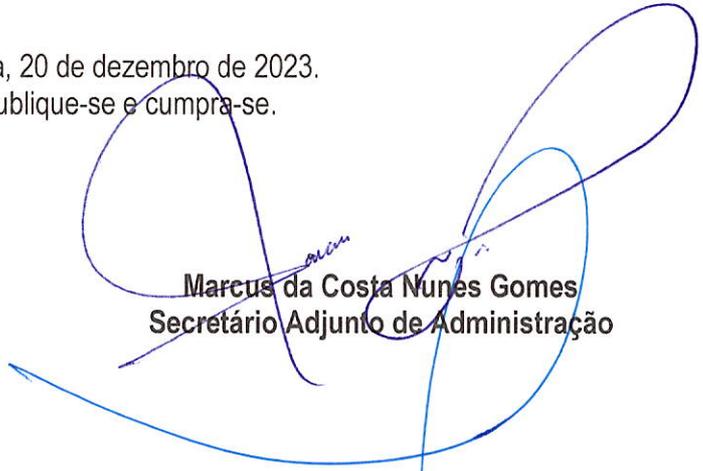
§ 2º O apostilamento vigorará a partir da data em que foi requerido o benefício e apresentado o documento que comprova a habilitação.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de dezembro de 2023.

Caraguatatuba, 20 de dezembro de 2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
**Marcus da Costa Nunes Gomes**  
Secretário Adjunto de Administração

**José Pereira de Aguilár Júnior**  
Prefeito Municipal